



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 409/2014

DISPÔE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com endereço provisório na Praça Antenor Navarro, s/n, centro, Ingá, CNPJ nº 09.140.351/0027-01, para a construção de capela, um terreno localizado na Rua Projetada, s/n, Quadra X Loteamento Antônio Ananias, medindo 30m de frente e fundo, por 30m de comprimento do lado direito e esquerdo, perfazendo um total de 900m² de área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 17 de março de 2014.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal